



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.075, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município a
abrir crédito especial no
valor de R\$ 4.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática: 13.001.0008.0244.0322.2206

Elemento de Despesa: 3339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática: 13.001.0008.0244.0322.2206

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.002 - FMAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Funcional Programática: 13.002.0008.0244.0322.2206

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.003 - FMAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Funcional Programática: 13.003.0008.0244.0322.2206

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 13.002 - FMAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Funcional Programática: 13.002.0008.0244.0322.2206

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 4.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º. se faz necessária para atender as mudanças contábeis de classificação da despesa conforme MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, de elementos de despesas não previstos na elaboração da LOA de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 110
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 24